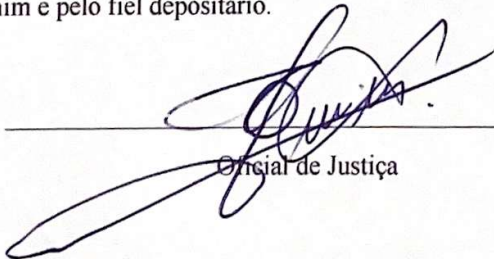




Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Juízo do 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital

AUTO DE PENHORA

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro ano de Nosso Senhor JESUS CRISTO de dois mil e vinte e quatro, em cumprimento ao Mandado id 82053807 de Penhora de Bens Indicados, extraído dos autos do Processo 0816829-40.2023.8.15.2001, promovido por **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VIA VENETTO** contra **JEFERSON MOURA PINTO**, eu, Oficial de Justiça abaixo nominado e assinado, procedi à penhora do bem indicado na ordem judicial, qual seja, **LOTE DE TERRENO MEDINDO 12M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 30M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 03 DA QUADRA 7-A, LOTEAMENTO SOL NASCENTE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, MATRÍCULA 16.660, o qual, considerando o preço médio de imóveis na região, avaliei em R\$60.000,00 (sessenta mil reais).** Ato contínuo, depusitei o bem penhorado em mãos e poder do Sr. **JEFERSON MOURA PINTO**, CPF 025721234-61, que aceitou o cargo de fiel depositário ciente dos termos legais. Por fim, para constar, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim e pelo fiel depositário.



Oficial de Justiça

Fiel depositário

